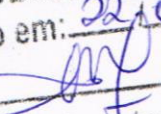




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO Nº 22 DE 06 DE JULHO DE 2021

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 22/07/21
Dou fé: 
Controle Interno

“Publica a Declaração de Desconformidade da Mineração Curimbaba Ltda, e dá outras providências.”

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinaiva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a liminar prolatada na decisão judicial expedida no âmbito dos autos do Mandado de Segurança impetrado pela MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA contra a Prefeitura Municipal de Simonésia, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu-MG, processo nº 5000974-96.2020.8.13.0394;

CONSIDERANDO que, na data de 13 de Setembro de 2019, a empresa MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA, fez requerimento de declaração de conformidade para fins de licenciamento ambiental do Processo AMN – Agência Nacional de Mineração (ANM) nº 830.585/1989;

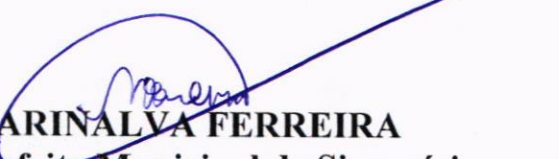
DECRETA:

Art. 1º. Para fins de cumprimento da decisão judicial, publique-se, imediatamente, a certidão relativa à desconformidade do empreendimento com a legislação municipal, em especial o artigo 173 A, § 1º, incisos I, IV, V da Lei Orgânica do Município (artigo incluído pela Emenda a Lei Orgânica nº 010, de 10 de Maio de 2021).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 06 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal de Simonésia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

CERTIDÃO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG CERTIFICA, para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado de formalização de Processo de Licenciamento Concomitante – LAC-1 (LP+LI+LO), requerido junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD, que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento localizado na concessão minerária São João da Alegria, zona rural de Simonésia, integrante do Bloco Norte (ANM 830.585/1989), de responsabilidade da empresa Mineração Curimbaba Ltda, que as atividades da empresa atualmente ***NÃO estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município, efetivamente o art. 173 A, §º 1º, incisos I, IV e V da Lei Orgânica do Município*** (artigo incluído pela Emenda a Lei Orgânica nº 010, de 10 de Maio de 2021).

Simonésia-MG, 06 de Julho de 2021.


Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal